

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – SMS

#### SMS - PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR AO TERMO DE COLABORAÇÃO

##### 1 - IDENTIFICAÇÃO

|   |
|---|
| 1.1 - Origem do recurso: ( ) Orçamento Participativo ( X ) Emenda/ Portaria Federal |
| 1.2 - Ano: 2025   |
| 1.3 - Valor da despesa: R\$ 50.000,00   |

##### 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

|   |           |  |   |
|---|-----------|--|---|
| Razão Social:<br>Sociedade Sulina Divina<br>Providência             |           | CNPJ:<br>87.317.764/0010-84  |   |
| Endereço:<br>Rua da Gruta, 145, Bairro Cascata                      |           | E-mail:<br><a href="mailto:ssdp-poa@divinaprovidencia.org.br">ssdp-<br/>poa@divinaprovidencia.org.br</a> | Endereço:<br>Rua da Gruta, 145, Bairro<br>Cascata   |
| Cidade:<br>Porto Alegre   | UF:<br>RS | Cidade:<br>Porto Alegre  | UF:<br>RS   |
| Conta Corrente:<br>A definir própria para esta emenda               |           | Banco:<br>Banrisul   | Conta Corrente:<br>41.083460-0                      |
| Nome do Representante Legal: Irmã Inês Preto                        |           |  |   |
| Identidade/Órgão Expedidor:<br>8005898633-SSP/RS                    |           | CPF:<br>286.217.940-04   | Identidade/Órgão<br>Expedidor:<br>8005898633-SSP/RS |
| Endereço:<br>Rua da Gruta, 145, Bairro Cascata<br>– Porto Alegre/RS |           | E-mail:<br><a href="mailto:ssdp-poa@divinaprovidencia.org.br">ssdp-poa@divinaprovidencia.org.br</a>      |   |

##### 3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

|   |
|---|
| <b>4.1 – Identificação do objeto:</b> Repasse para Hospital Divina Providência, CNPJ 87.317.764/0010-84, para <b>aquisição de equipamentos e/ou mobiliário - US Vila Jardim</b> |
| <b>4.2 – Período de execução:</b><br>O projeto tem previsão de ser executado no período de 120 dias a contar de assinatura do termo de fomento.                                 |
| <b>4.3 – Justificativa:</b> Necessidade de aquisição de equipamentos e/o mobiliário para US Vila Jardim   |

[1] A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

#### 4 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas e indicadores claros, que possibilitem, posterior e oportunamente, a adequada aferição dos resultados esperados.

| Metas a serem atingidas   | Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição e cumprimento de cada meta | Meios de verificação                                       |
|---|--|--|
| Aquisição de novos equipamentos e/ou mobiliários para US Vila jardim, a fim de qualificar a assistência prestada aos usuários | Relatório de itens adquiridos  | Apresentação do relatório e controle de bens patrimoniados |

#### 5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ATIVIDADE

Planejamento com datas, etapas determinadas e especificação de todas as atividades do projeto (descrever as etapas de execução).

| Atividade                                 | Descrição da atividade                      | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 |
|---|---|-------|-------|-------|-------|
| Levantamento de necessidades da US        | Identificar as necessidades da US           | X     |       |       |       |
| Ornamentação dos itens                    | Realizar cotação de valor e três orçamentos | X     | X     |       |       |
| Aquisição de equipamentos e/ou móveis     | Realizar a comprar equipamentos e/ou móveis |       | X     | X     |       |
| Entrega dos equipamentos e/ou móveis à US | Entrega e registro de patrimônio na US      |       |       | X     | X     |

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

##### 6.1. Por parte da parceira

| Especificação         | Mês 1 | Mês 2         | Mês 3 | Mês 4 |
|-----------------------|-------|---------------|-------|-------|
| Pagamento de pessoal  |       |               |       |       |
| Serviços de terceiros |       |               |       |       |
| Material de consumo   |       |               |       |       |
| Material permanente   |       | R\$ 50.000,00 |       |       |
| Outros (descrever)    |       |               |       |       |

##### 6.2. Por parte do Município

O repasse será feito em parcela única para a parceira.

#### 7 – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

Eu, Bruno Henrique Santos, brasileiro, enfermeiro, RG: 7104002204, CPF: 014.023.810-77, DECLARO, para os devidos fins e sob pena da lei que esta OSC dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade técnica e operacional para cumprimento do presente plano de trabalho, assumindo a responsabilidade técnica pela sua execução.

Documento assinado digitalmente

 gov.br

BRUNO HENRIQUE SANTOS  
Data: 18/11/2024 15:00:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 8500

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2926, de 12 de julho de 1966, a Sociedade Sulina Divina Providência, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de maio de 2000.

Raul Pont  
Prefeito

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2006*

|  |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |   |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>87.317.764/0010-84</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>26/12/1966</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDENCIA</b>   |   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA</b>   |   |   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>   |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> |   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DA GRUTA</b>  | NÚMERO<br><b>145</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |                                       |
| CEP<br><b>91.712-160</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CASCATA</b>                       | MUNICÍPIO<br><b>PORTO ALEGRE</b>                | UF<br><b>RS</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br><b>(051) 3394-411</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>21/01/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **15:56:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**